



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1331

Ji-Paraná (RO), 16 de maio de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
NOTIFICAÇÃO CPPAD.....	PÁG. 05
PORTARIA.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-1313/2012

INTERESSADA: Semed

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem

Acolho o Parecer Jurídico nº 590/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 050/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem**, conforme Projeto Básico (fls. 04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Hotel Sol Nascente Ltda - ME**, no valor total de **R\$ 2.640,00** (dois mil, seiscentos e quarenta reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5260/2012

INTERESSADA: Semosp

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – peças

Acolho o Parecer Jurídico nº 587/SEMUSA/JUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 064/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de Material de Consumo - peças**, conforme Projeto Básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Tractor - Terra Peças p/ tratores Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 6.233,80** (seis mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8147/2012

INTERESSADA: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças) e serviços

Acolho o Parecer Jurídico nº 098/SEMUSA/AJUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 025/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de Material de Consumo – peças e serviços**, conforme Projeto Básico (fls. 07/10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Tigrão Comércio de veículos Ltda**, no valor total de **R\$ 7.900,20** (sete mil, novecentos reais e vinte centavos), sendo: **Anexo I** – no valor de **R\$ 6.520,77** (seis mil, quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos); **Anexo II** – no valor de **R\$ 1.379,43** (um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9381-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Inscrição no Curso de Pregão Eletrônico na Prática com ênfase no Comprasnet

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 595/PGM/2012, fls. 40/41, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, formalizado pelo Gabinete do Prefeito, para cobrir despesas Inscrição no Curso de Pregão Eletrônico na Prática com ênfase no Comprasnet.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa **Triunfo Agencia de Viagens, corretora de seguros e treinamento empresarial Ltda - ME**, CNPJ 08.450.113/0001-09.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 980,00** (novecentos e oitenta reais).

Ji-Paraná, 15 maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9381-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Inscrição no Curso de Pregão Eletrônico na Prática com ênfase no Comprasnet

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 1-9381-12, em favor da Empresa **Triunfo Agencia de Viagens, corretora de seguros e treinamento empresarial Ltda - ME**, CNPJ 08.450.113/0001-09, consistente na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com Inscrição no Curso de Pregão Eletrônico na Prática com ênfase no Comprasnet.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 980,00** (novecentos e oitenta reais).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7171-2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Diárias – Abraham Merino Chamma e Paulin Elias Fernandes

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Abraham Merino Chamma

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Abraham Merino Chamma**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação das prestações de contas dos servidores Paulin Elias Fernandes e Jackson Junior de Souza., deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3635-2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de pneus

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Eletrônico sob o nº 028/CPL/PMJP/2012.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 612/PGM/2012, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 15 de Maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4070/2012

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Eletrônico sob o nº 029/CPL/PMJP/2012.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 596/PGM/2012, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 15 de Maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1-9521-2012 e 1-16753-2010

INTERESSADA: Ilma Rocha

ASSUNTO: Requerimento

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador-Geral,

O Processo Administrativo nº 16753/2010, foi autuado para instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, por abandono do cargo.

Após seu trâmite normal, a CPPAD, sugere a demissão da servidora.

Logo após, a servidora interessada, Ilma Rocha dirigiu a este Executivo pedido de reconsideração.

Assim sendo, solicitamos vossos bons préstimos no sentido de proceder análise do caso, à luz do requerimento da servidora, e da decisão da C.P.P.A.D.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-642-2012 (SEMED) PROCESSO Nº 1-4112-2012 (SEMOSP) PROCESSO Nº 1-4531-2012 (SEMFAZ) PROCESSO Nº 1-3965-2012 (GAB) PROCESSO Nº 1-12641-2011 (SEMAGRI)

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (combustível e outros)
À Controladoria-Geral do Município
Sr. Adhemar da Costa Salles

Senhor Controlador-Geral,

Encaminhamos os presentes autos para confecção da **Ata de Registro de Preços** dos itens abaixo relacionados, **para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005**, em favor da empresa **Montecchi**

& Cia Ltda-ME:

Itens	Descrição	Quantidade	Valor Unit (RS)
3	Óleo Lubrificante	25	17,00
4	Óleo Lubrificante	30	17,00
5	Filtro Lubrificante	8	28,80
7	Filtro óleo hidráulico	8	18,00

Quanto aos itens 01 (óleo diesel) e 02 (gasolina comum), anulados às fls. 157, **DETERMINO** abertura de novo procedimento licitatório para cada Secretaria interessada.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18073-2010**INTERESSADO: SEMUSA**

ASSUNTO: Locação de piscina aquecida para desenvolvimento das atividades de hidroterapia do Programa de Atenção de Saúde do Idoso (PAB/PASI)

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 062/PGM/2011, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Francisco Drefhal Atividades Aquáticas - ME**, por um período de 02 (dois) meses, contados a partir do vencimento do contrato.

AUTORIZO ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor de **RS 16.000,00** (dezesseis mil reais).

ADOTO como fundamento o Parecer Jurídico nº 097/SEMUSA/AJUR/2012, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

À **SEMDES**, para empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-653/2012**INTERESSADA: SEMAS**

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo - Gênero Alimentícios não perecível e material de limpeza para atender o Centro de Convivência do Idoso - CCI

Acolho o Parecer Jurídico nº 522/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo - Gênero Alimentícios não perecível e material de limpeza**, conforme Projeto Básico e planilhas (fls. 04/09), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, valor total **RS 16.530,48** (dezesseis mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Supermercado Sanches Ltda - ME, itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 26, 28, 31, 35, 36, 37, 42, 45, 49, 50, 53, 54, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 74, 81, 82, no valor de **RS 11.546,61** (onze mil, quinhentos e quarenta

e seis reais e sessenta e um centavos).

Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, itens 03, 04, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 51, 52, 57, 58, 63, 68, 70, 71, 76, 79, no valor de **RS 4.983,87** (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Publique-se.
À **SEMDES**, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1724/2012**INTERESSADA: SEMOSP**

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças para roçadeiras)

Acolho o Parecer Jurídico nº 591/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 037/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (peças para roçadeiras)**, conforme Projeto Básico e planilha (fls. 04/07), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentada pela empresa **Hilgert & Cia Ltda**, perfazendo o valor total **RS 16.987,18** (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

Publique-se.
À **SEMDES**, para empenho.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4547/2012**INTERESSADA: SEMOSP**

ASSUNTO: Locação de 01 (uma) retroescavadeira

Acolho o Parecer Jurídico nº 589/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 020/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Locação mensal de 01 (uma) retroescavadeira**, conforme Projeto Básico, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária (fls. 05/09), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentada pela empresa **Construtora & Incorporadora ABC Ltda - ME**, perfazendo o valor global de total **RS 75.200,00** (setenta e cinco mil e duzentos reais).

Publique-se.
À **SEMDES**, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5559-2012**INTERESSADA: SEMOSP**

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (combustível – Óleo diesel)

Acolho o Parecer Jurídico nº 592/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico para “Registro de Preço” nº 024/CPL/2012, que tem por objeto a **aquisição de material de consumo (combustível – óleo diesel)**, conforme descrito no projeto básico e planilha (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **Montecchi & Cia Ltda-ME**, conforme planilha abaixo relacionada:

Itens	Descrição	Quantidade	Valor Unit (RS)
1	Óleo Diesel	250000	2,20

Publique-se.

À CGM, para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N.17322/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 34.619,57** (trinta e quatro mil, seiscentos e dezanove reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	821	04.122.2004.2011.0009	MANUT. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMAD 34.619,57
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	002 955 Conv.282.939-83/MDA Aquis. Equip. Agric.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, referente ao saldo de balanço apurado em 31 de dezembro de 2011 do Convênio nº 282.939-83/MDA – Aquisição de Equipamento Agrícola.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao *Decom - Departamento de Comunicação* impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Macelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17323/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.113,99** (um mil, cento e treze reais e noventa e nove centavos), para reforço das dotações vigentes:

ADMINISTRAÇÃO	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.
821	04.122.2004.2011.0009	MANUT. DE	127	12.367.1008.1024.1024
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMAD 1.113,99	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	127	12.367.1008.1024.1024
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Corrente	002	955	012	022
Aquis.Equip.Agric.		Conv. 282.939-83/MDA		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente rendimento de aplicação do Convênio nº 282.939-83/MDA – Aquisição de Equipamento Agrícola.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17324/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.500,00** (sessenta e três mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

DE EDUCAÇÃO	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
128	12.367.1008.1024.1024	Educação Inclusiva: Direito à Diversidade	208	12.361.1003.2019.2019
	1.500,00	Passagens e Despesas com Locomoção	208	12.361.1003.2019.2019
	3.3.90.33.00		3.3.90.30.00	Material de Consumo
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Diversidade	012	022	012	043
		Educação Inclusiva: Direto à		
	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
	139	12.365.1004.2022.2022	145	12.365.1004.2025.2025
Atividades do Ensino Infantil	20.000,00	Manutenção das	145	12.365.1004.2025.2025
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
cação Básica	012	043	012	043
		Recurso Próprio 25% - Educação Básica		
	147	12.365.1004.2025.2025	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
Conservação de Viaturas	10.000,00	Manutenção e	145	12.365.1004.2025.2025
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	12.365.1004.2025.2025
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.30.00	Material de Consumo
cação Básica	012	043	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		Recurso Próprio 25% - Educação Básica	012	043
	152	12.365.1004.2109.2109	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Reforma de Unidades de Ensino Infantil	12.000,00	Recuperação e	208	12.361.1003.2019.2019
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208	12.361.1003.2019.2019

cação Básica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
	012			
	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.
	212	12.361.1003.2019.2019	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.
Ensino Fundamental	20.000,00	Manutenção do	127	12.367.1008.1024.1024
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	127	12.367.1008.1024.1024
- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	012	043	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
		Recurso Próprio 25% - Educação Básica		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

DE EDUCAÇÃO	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
127	12.367.1008.1024.1024	Educação Inclusiva: Direito à Diversidade	135	12.365.1004.2022.2022
	-1.500,00		135	12.365.1004.2022.2022
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Diversidade	012	022	012	043
		Educação Inclusiva: Direto à		
	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
	135	12.365.1004.2022.2022	145	12.365.1004.2025.2025
Atividades do Ensino Infantil	-20.000,00	Manutenção das	145	12.365.1004.2025.2025
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
cação Básica	012	043	012	043
		Recurso Próprio 25% - Educação Básica		
	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
	145	12.365.1004.2025.2025	145	12.365.1004.2025.2025
Conservação de Viaturas	-10.000,00	Manutenção e	145	12.365.1004.2025.2025
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
cação Básica	012	043	012	043
		Recurso Próprio 25% - Educação Básica		
	148	12.365.1004.2027.2027	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
PROFAE - Ensino Infantil	-12.000,00	Manutenção do	145	12.365.1004.2025.2025
	3.3.70.41.00	Contribuições	145	12.365.1004.2025.2025
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.30.00	Material de Consumo
cação Básica	012	043	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		Recurso Próprio 25% - Educação Básica	012	043

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17325/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre a organização das Unidades de Saúde do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando inspeção realizada pela Agência Técnica de Vigilância Sanitária Estadual, nas Unidades Básicas de Saúde de Ji-Paraná;

Considerando ainda Recomendações expedidas pelo Ministério Público Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os funcionários que prestam serviços nas Unidades de Saúde de Ji-Paraná, de acordo com sua área de atuação, sob a orientação do Diretor da Unidade, ficam responsáveis em:

- Remover os objetos estranhos ao setor na sala de expurgo e adequá-los no local correto, visto que este ambiente é considerada área suja em serviços de saúde;
- Remover os objetos estranhos aos setores de depósito de materiais e limpeza e sala para guardar materiais e equipamentos, como também melhor organização de ambas as salas;
- Manter atualizado o mapa de controle de temperatura para geladeira das vacinas, garantindo eficiência e qualidade da conservação das mesmas;
- Manter atualizado o mapa de controle de temperatura, para geladeira de medicamentos da farmácia, objetivando qualidade e segurança da conservação dos medicamentos;

- Adequar as caixas de pérfuro-cortantes, armazenando-as de maneira correta, sobre bancada ou em suportes fixos em paredes;
- Remover os objetos impróprios nos consultórios e adequá-los em locais corretos tais como: almoxarifado, murais, armários, depósito de matérias e limpeza, setor administrativo e outros (caixa de papéis, material de consumo, vassouras e excesso de materiais administrativos);
- Remover os papéis das paredes e adequá-los em murais ou revesti-los com materiais impermeáveis que facilite a limpeza e desinfecção;
- Adequar todas as almotolias com tampas, identificação e prazo de validade, assim evitando disseminação de microorganismos prejudiciais a saúde;
- Remover todos os objetos impróprios para a sala de esterilização, tais como: vassoura, caixas de papelão, equipamentos etc.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.17326/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 185.200,00** (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais), para reforço das dotações vigentes:

DE SAUDE	02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL	02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL
534	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	572	10.301.1021.2066.0100
	31.000,00		572	10.301.1021.2066.0100
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	001	010	001
		Recursos Próprios da Saúde		
	536	10.122.2012.2060.3360	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	5.000,00	Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	572	10.301.1021.2066.0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	572	10.301.1021.2066.0100
	010	001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
		Recursos Próprios da Saúde		
	539	10.122.2012.2060.3360	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde
Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	2.200,00	Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	638	10.305.1021.2073.1001
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	638	10.305.1021.2073.1001
	010	001	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
		Recursos Próprios da Saúde		
	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	02 11 13	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde
Serviços do PAB	97.000,00	Manutenção dos	02 11 13	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	638	10.305.1021.2073.1001
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	638	10.305.1021.2073.1001
Corrente	010	102	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
		PAB - Fixo		
	574	10.301.1021.2066.0100	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Serviços do PAB	38.000,00	Manutenção dos	010	113
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	010	102		
		PAB - Fixo		
	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL
Serviços do PAB	97.000,00	Manutenção dos	02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	537	10.122.2012.2060.3360
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	537	10.122.2012.2060.3360
Corrente	010	113		
		Epidemiologia e Controle de Doenças		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

teriores	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
da Saúde	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	001 Recursos Próprios
Básica	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção
Serviços do PAB	567	10.301.1021.2066.0100
		-7.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
	010	102 PAB - Fixo
Serviços do PAB	568	10.301.1021.2066.0100
		-20.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
	010	102 PAB - Fixo
	586	10.301.1021.2078.0100
		-108.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	010	102 PAB - Fixo
Ambulatorial e Hospitalar	02 11 12	Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC
Serviços do Hospital Municipal	600	10.302.1021.2068.1010
		-27.200,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	001 Recursos Próprios da Saúde
TAL MUNICIPAL	615	10.302.1021.2079.1011
		-10.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -
Pessoal Civil	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	001 Recursos Próprios da Saúde
	02 11 13	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde
ços da Epidemiologia e Controle de Doenças	634	10.305.1021.2073.1001
		-12.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
		010 113
		Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17327/GAB/PMJP/2012

Substitui membro do Conselho Municipal de Educação - CME, nomeado pelo Decreto nº 16793/GAB/PMJP/2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 159/GAB/SEMED/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Elvis Gomes Ferreira** como membro titular na Representação da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal de Educação – CME, em substituição a senhora **Leiva Custódio Pereira**.

Art. 2º Fica nomeada **Alexandra Ortiz Shumahr** como membro suplente na Representação da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal de Educação – CME, em substituição a senhora **Adriana Rosely Silva**.

Art. 3º Fica nomeada **Adriana Martinelli Cavalcante** como membro suplente na Representação da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal de Educação – CME, em substituição a senhora **Sara Dalva de Oliveira Santiago**.

Art. 4º Em decorrência das substituições ora procedidas o Conselho Municipal de Educação – CME, passa a atuar com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Elvis Gomes Ferreira;
b) Suplente: Alexandra Ortiz Shumahr;
c) Titular: Ana Maria Martins Papa;
d) Suplente: Adriana Martinelli Cavalcante.

II - Representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

a) Titular: Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes;
b) Suplente: Amanda Cristina Capelazo.

III - Representante dos Servidores das Escolas Públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

a) Titular: Edilaine Alves da Silva Nogueira;
b) Suplente: Janete de Araújo Pereira.

IV - Representantes das Escolas da Rede Privada de Educação Infantil Subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino:

a) Titular: Ana Lúcia Dias Carneiro;
b) Suplente: Erinaldo Carlos da Cunha;
c) Titular: Marlene da Anunciação de Moraes;
d) Suplente: Patrícia Amorim Silva Kloos.

V - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Maria José da Silva;
b) Suplente: Maria da Glória Araújo.

VI - Representante de Entidades da Sociedade Civil Organizada:

a) Titular: Helen Maciel da Silva;
b) Suplente: Léia Teixeira.

VII - Representante dos Pais de Alunos:

a) Titular: Dalva Rosa da Silva Paiva Maria;
b) Suplente: Rodiney Nunes de Oliveira.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17328/GAB/PMJP/2012

Exonera Edna Dolores de Oliveira Leite, da função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 1, do Centro de Educação Infantil Mário David Andreazza, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 154/GAB/SEMED/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Edna Dolores de Oliveira Leite**, da função gratificada de **Diretora de Escola/Núcleo 1, do Centro de Educação Infantil Mário David Andreazza**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17329/GAB/PMJP/2012

Exonera Francisca Vanússia da Costa, da função gratificada de Secretária de Escola/Núcleo 1, do Centro de Educação Infantil Mário David Andreazza, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 154/GAB/SEMED/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Francisca Vanússia da Costa**, da função gratificada de **Secretária de Escola/Núcleo 1, do Centro de Educação Infantil Mário**

David Andreazza, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17330/GAB/PMJP/2012

Nomeia Edna Dolores de Oliveira Leite, para ocupar a função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 4, do Centro Municipal de Educação Infantil Mário David Andreazza, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 154/GAB/SEMED/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Edna Dolores de Oliveira Leite**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Escola/Núcleo 4, do Centro Municipal de Educação Infantil Mário David Andreazza**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17331/GAB/PMJP/2012

Nomeia Francisca Vanússia da Costa, para ocupar a função gratificada de Secretária de Escola/Núcleo 4, do Centro Municipal de Educação Infantil Mário David Andreazza, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 154/GAB/SEMED/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Francisca Vanússia da Costa**, para ocupar a função gratificada de **Secretária de Escola/Núcleo 4, do Centro Municipal de Educação Infantil Mário David Andreazza**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.17332/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 328.500,00** (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO
43	06.181.1024.2114.3314	Execução do
	13.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	001 Recursos Próprios do Município

46	06.181.1024.2114.3314	Execução do
Convênio com a Polícia Militar	20.500,00	
44.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
ADMINISTRAÇÃO		
69	04.122.2004.2011.3311	MANUT. DE
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMAD	33.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
DE OBRAS		
254	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - Semosp	168.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
VIÇOS PÚBLICOS		
291	26.782.1011.2037.2037	Manut. Recup.
Conserv. de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas	75.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços	
de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
346	08.122.2009.2042.2042	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - Semas	4.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
DE GOVERNO		
506	04.121.2010.2051.3151	Fopag - SEMG
15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	
Pessoal Civil		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
Art. 2º	Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:	
44	02.02.01 GABINETE DO PREFEITO	
Convênio com a Polícia Militar	06.181.1024.2114.3314	Execução do
-33.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
ADMINISTRAÇÃO		
76	04.122.2004.2012.3112	F O P A G -
SEMAD -33.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
Fixas - Pessoal Civil		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
VIÇOS PÚBLICOS		
293	26.782.1011.2038.2038	Manut. Recup.
Conserv. de Drenagem e Paviment. Estradas Vicinais	-75.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
295	26.782.1011.2039.2039	Manutenção de
Reforma de Pontilhão e Bueiros	-168.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
341	08.122.2009.2042.2042	Manutenção de

Serviços Administrativos Gerais - Semas -4.000,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição

Gratuita 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DASECRETARIA MUNC. DE GOVERNO
504 04.121.2010.2051.3151 Fopag - SEMG
-15.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17333/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 149/SEMAD/2012 e 238/12/GAB/SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Agente de Vigilância - SEMAD**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor **Paulo Sérgio Rodrigues Marcolino**, empossado no Serviço Público Municipal em 18 de setembro de 2008, através do Decreto nº 12534/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES CPPAD

NOTIFICAÇÃO

PAD N. 1-8984/2011

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADO: HUMBERTO JACKSON DE SOUZA.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, instalada nas dependências da Procuradoria-Geral do Município, sito à Av. Transcontinental, 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º Andar, Bairro 02 de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na pessoa de seu presidente, **NOTIFICA** o senhor **HUMBERTO JACKSON DE SOUZA**, para apresentar **DEFESA FINAL**, no prazo de **20 (vinte) dias**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. **1-8984/2011**, junto à sala de reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no endereço supracitado.

Ji-Paraná-RO, 18 de março de 2012.

Elecir Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

NOTIFICAÇÃO

PAD N. 1-8984/2011

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADO: HUMBERTO JACKSON DE SOUZA.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, instalada nas dependências da Procuradoria-Geral do Município, sito à Av. Transcontinental, 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º Andar, Bairro 02 de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, considerando a solicitação do indiciado Joseph Newton Fernandes Rabelo que requer a retirada do documento de fls.859 (Termo de Depoimento de José Luiz Vargas) e nulidade dos autos em epígrafe por

excesso de prazo para conclusão, vem por meio de seu presidente **NOTIFICAR** o senhor **HUMBERTO JACKSON DE SOUZA** da decisão proferida nos autos quanto aos pedidos acima citados, conforme fotocópia do documento em anexo.

Ji-Paraná-RO, 25 de abril de 2012.

Elecir Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 55/GGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido a Senhora **EDNA BENEDITA NARECI SALVADOR**, CPF nº. 578.520.142-91, RG nº. 3834604/RO. Cargo/função: Responsável pela Farmácia do Hospital Municipal, lotada na SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **8408/2012**.
Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 108 – GESTÃO PLENA – SUS.
Projeto/atividade: 2068 – Manut. Dos Serviços do HMJP – SEMUSA.
Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00 (um mil reais)
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, 15 dias do mês de maio de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

FALE COM A PREFEITURA

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188
Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056
Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) – 3416-4023
Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131
Secretaria Mun. de Esportes (Semes) – 3421-8674
Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032
Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161
Procuradoria-Geral do Município (PGM) – 3416-4043
Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263
Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441
Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080
Hemojip – 3421-4415
Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496
Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036
Clínica da Mulher “Ceci Cunha”- 3416-4190 e 3416-4191
DST/AIDS – 3416-4187
Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265
Divisão de Controle de Vetores (Funasa) – 3424-3029 e 3424-6301
Divisão de Epidemiologia e Imunizações – 3416-4171
Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453
PACS e PPSF – 3416-4177 e 3416-4184
Laboratório Central Municipal – 3422-4119
Programa Municipal do Idoso – 3423-3663

PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Imprensa

Institucional
Executivo
Endereços
Escolas Municipais
Postos de Saúde
Telefones Úteis
Canal da Imprensa
Ouvidoria / Contato

Conheça Ji-Paraná
História
Como Chegar
Turismo
Galeria de Imagens

Notícias
Ação Social
Administração
Agricultura
Artigo
Comunicados
Cultura e lazer
Decretos
Defesa Civil
Desenvolvimento econômico
Educação
Esporte
Fazenda
Gabinete
Homenagens
Meio Ambiente
Nota Oficial
Obras
Retrospectiva 2009
Saúde

Instalado semáforo da Rodoviária
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:35hs - Trânsito

Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracajú. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ...

Leia Mais...

+ Notícias

- 25/03/2011 às 11:51:25hs - Ação Social
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:55hs - Ação Social
Relação de candidatos ao CMDCA...
- 24/03/2011 às 12:16:47hs - Ação Social
Triplica número de inscrições para Conselheiro Tutelar...
- 24/03/2011 às 11:42:53hs - Ação Social
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação
Convite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 15:53:03hs - Comunicados
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 15:26:34hs - Educação
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação
Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:51hs - Saúde
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:33hs - Saúde
Secretário pede equipamentos a deputado...

Destques

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS
Município de Ji-Paraná

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009

ISS On-Line
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

IMOBILIÁRIO
e MOBILIÁRIO
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

OUIDORIA MUNICIPAL

Galeria de Imagens

1º Encontro de Mulheres 13 Imagens
Curso de Libras 12 Imagens
1ª Festa do Açaí 44 Imagens
Carnaval dos Idosos 22 Imagens
Pit stop contra violência 1 Imagem

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br